



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 06/2021-022**, conforme a Lei Federal nº8666/93, art. 25.

- TERMO DE FORMENTO Nº **1806001/2021**, com o responsável **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DA REGIÃO DOS CAETES (ASTREC)**, inscrita no CNPJ: Nº **07.957.163.0001-06**, com o valor global de **R\$ 5.000,00**;

DO OBJETO: PARCERIA FIRMADA ENTRE (ASTREC) ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DA REGIÃO DOS CAETÉS E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, VISANDO O APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “12º ENDURO DOS IGARAPÉS”.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o objeto que se pretende celebrar é lícito e juridicamente possível. Além de verificar que, conforme a solicitação e justificativa da secretária municipal de Desporto e Lazer, se dá pelo evento de grande porte, com uma enorme movimentação econômica no município de Capanema.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº8666/93, art. 25 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

1. Ofício de Solicitação N° 104/2021
2. Projeto Esportivo
3. Despacho
4. Dotação Orçamentária
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira
6. Autorização
7. Minuta do Termo de Fomento
8. Parecer Jurídico
9. Termo de Fomento
10. Extrato do Fomento
11. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 21 de junho de 2021

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno